



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI PMSA nº 17/2021, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA, com alteração do nome, da natureza jurídica e das competências e altera as Leis nº 2.600, de 21 de dezembro de 1966 e nº 7.717, de 31 de agosto de 1998, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Art.1º O ANEXO II – TABELA DE CARGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS DE EFETIVOS do Projeto de Lei nº 17/2021, passa a vigorar conforme redação do Anexo II desta emenda.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de agosto de 2021

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

Não obstante o previsto no Art. 141, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, surge oportuno destacar que não há no Projeto de Lei nº 17, que dispõe sobre a reorganização administrativa da FAISA, qualquer estudo de previsão de impacto financeiro, de modo que esta emenda tem a finalidade de acolher uma demanda antiga de equiparação salarial entre médicos e cirurgiões-dentistas.

Ambos os cargos possuíam equiparação salarial e essa foi desfeita em janeiro de 2013 com a criação do plano de carreira médica pelo Governo do Estado de São Paulo, rompendo uma isonomia histórica entre as duas categorias. Caso não seja verificada essa justa equiparação, a administração pública provavelmente enfrentará ações trabalhistas futuras no sentido da equiparação pelo paradigma.

Assim, a emenda se justifica por ser a odontologia, juntamente à medicina, ramo da saúde que tem a atribuição do diagnóstico, da prescrição e do tratamento, lembrando que a própria Lei do Ato Médico reconhece esta prerrogativa.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de agosto de 2021

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR

